



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando Tonidandel Borini, matrícula 9902-3.

Fiscal Administrativo Substituto: Vanger da Rocha, matrícula 8888-9.

Fiscal Técnico: Fernando Tonidandel Borini, matrícula 9902-3.

Fiscal Técnico Substituto: Vanger da Rocha, matrícula 8888-9. Instrumento Negocial: Contrato nº 08/2021.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul clara. PRM Piracicaba.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República Procurador-Chefe da
Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jan. 2021, Caderno Administrativo, p. 50.